

REGISTRADO

Livro nº: 24 Fls.: 044

Data: 04/07/2019

Ass.: [Assinatura] Matr.: 8446.992-4

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CESSÃO DE USO DO CARTÃO ÓTIMO, LICENÇA DE USO DE SOFTWARE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARGA A BORDO DE VALE-TRANSPORTE SOB A FORMA DE CRÉDITOS ELETRÔNICOS QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E O CONSÓRCIO ÓTIMO DE BILHETAGEM ELETRÔNICA.

Processo nº: 01-022.310/17-50
Inexigibilidade de Licitação nº: 2017/002
IJ nº: 01.2017.0207.0005.02.00

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.252.975/0001-56, com sede na Rua da Bahia, 888, Centro, Belo Horizonte, MG, CEP: 30.160-011, nesta Capital, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por sua Presidente, Sra. Fabíola Moulin Mendonça, inscrita no CPF sob o nº 540.794.626-20, RG nº M-2.716.139, expedida pela SSP/MG, de um lado, e de outro, CONSÓRCIO ÓTIMO DE BILHETAGEM ELETRÔNICA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.426.715/0001-64, com sede na Rua Aquiles Lobo, nº 504, 6º andar, Bairro Floresta, CEP 30.150-160, Belo Horizonte - MG, neste ato representado pela sociedade empresária líder METROPOLITANA GERENCIAMENTO LTDA., situada na Rua Aquiles Lobo, nº 504, 6º andar, Bairro Floresta, CEP 30150-160, Belo Horizonte - MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.394.595/0001-60, na pessoa do Diretor Administrativo, Sr. Alexander Antônio Silveira, Carteira de Identidade nº MG-4.011.620/SSPMG, CPF nº 801.463.766-68, doravante denominado CONTRATADO, celebram o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CESSÃO DE USO DO CARTÃO ÓTIMO, LICENÇA DE USO DE SOFTWARE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARGA A BORDO DE VALE-TRANSPORTE SOB A FORMA DE CRÉDITOS ELETRÔNICOS**, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, e com as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, a alteração do valor do contrato em função da alteração no valor das tarifas e especificação da dotação orçamentária.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato ora aditado por mais 12 (doze) meses, no período compreendido entre **30 de junho 2019 e 29 de junho de 2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

O valor mensal estimado para o período da prorrogação é de **R\$7.226,68 (sete mil duzentos e vinte e seis reais e sessenta e oito centavos)** resultando no valor anual estimado de **RS86.720,22 (oitenta e seis mil setecentos e vinte reais e vinte e dois centavos)**, que corresponde ao custo dos créditos eletrônicos de vales-transporte adquiridos num período de 12 (doze) meses de execução, acrescido de taxa de serviço de 1% (um por cento), calculada sobre o valor dos pedidos efetuados, assim composto:

Nº DE CARTÕES	DIAS ÚTEIS	VALOR DA TARIFA	QUANT./ DIA	VALOR ESTIMADO MENSAL	Nº DE MESES DE UTILIZAÇÃO DE CADA CARTÃO	VALOR ESTIMADO ANUAL
2	22	1,80	2	158,40	11	1.742,40
3	22	5,00	2	660,00	11	7.260,00
2	22	5,05	2	444,40	11	4.888,40
9	22	5,35	2	2.118,60	11	23.304,60
2	22	6,70	2	589,60	11	6.485,60
2	22	6,95	2	611,60	11	6.727,60
3	22	12,85	2	1.696,20	11	18.658,20
2	22	17,35	2	1.526,80	11	16.794,80
25				7.805,60		85.861,60
Taxa de serviço de 1% cobrada pelo serviço de "Carga a Bordo"						858,62
TOTAL GERAL PARA O PERÍODO						86.720,22



CLÁUSULA QUARTA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão pela dotação orçamentária de nº 3103.1100.13.122.146.2.900 – 3.3.90.49-01 Fonte: 03.00

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem integralmente mantidas todas as cláusulas do Contrato ora aditado, não alcançadas pelas modificações contidas neste instrumento.

E por estarem justas e de acordo, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, forma e valor, para que produza todos os efeitos legais.

Belo Horizonte, 28 de junho de 2019.


Fabiola Moulin Mendonça
Presidente da Fundação Municipal de Cultura


Giovanni Omeias da Silva - Mat.: 000513-3
Diretor de Planejamento Gestão e Finanças
Fundação Municipal de Cultura


Alexander Antônio Silveira
Consórcio Ótimo de Bilhetagem Eletrônica

